



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de Serviço de Treinamento por meio de pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores na 24ª Edição do Encontro Nacional do CONGEMAS (Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistências Social, a ser realizado no período de 10 a 12 de julho de 2024, no Centro de Convenções – Anhembi, São Paulo|SP.

2. JUSTIFICATIVA

Para alcançar resultados cada vez mais positivos, a administração necessita dar atenção continuada aos seus servidores. Manter atualizado em relação as suas atividades diárias. Afinal, toda instituição é feita de pessoas; por mais mecanizada ou automatizada ela seja, sempre serão as pessoas que farão a diferença no alcance dos objetos institucionais.

Nesse sentido, manter o quadro de servidores motivados e atualizados com novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados à organização é o meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados. Dentro desse perfil cultural, à medida que mais agrega valor ao capital humano, é a capacitação. Por meio dela, a administração passa a se servir de profissionais mais qualificados, aptos a melhor desempenharem seus papéis, proporcionando ganho de produtividade além de funcionar como elemento motivacional.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A presente contratação se dará de forma presencial conforme programação da organização do evento nos dias 10, 11 e 12 de Julho de 2024 no Centro de Convenções – Anhembi, São Paulo|SP.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado total da presente contratação será de **R\$ 1.599,96 (Um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, compreendendo inscrição de 4 (quatro) servidoras para participação no evento.

5. ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO:

Centro de Convenções – Anhembi, São Paulo|SP.

Av. Olavo Fontoura, 1209 - Santana, São Paulo - SP, 02012-021

6. OBRIGAÇÕES DE CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

7.1.1. Realizar o evento na data e local previamente definidos conforme cronograma.

7.1.2. Fornecer material de apoio necessário ao desenvolvimento do curso.

7.1.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

8.1.1. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços.

8.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, por meio de instrumentos de controle e relatórios, a execução da prestação de serviços e o atendimento ao público-alvo;

8.1.3. Efetuar pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) servidor(a) Rosi Voltolini (Secretária de Assistência Social), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que forem necessários os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Ilhota, 12 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ADILSON FERRAREZI
Data: 12/06/2024 14:22:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Adilson Ferrarezi
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Rosi Voltolini
Secretária de Assistência Social



TERCEIRO DIA – 12/07

OFICINAS SIMULTÂNEAS - 08h30 às 12h00

1. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e o fortalecimento da relação Estado e Sociedade Civil no SUAS”;
2. Cadastro Único: ativo estratégico no vínculo entre os cidadãos e as Políticas Sociais;
3. Primeira Infância no SUAS: Reordenamento do programa Criança Feliz, aspectos metodológicos na Gestão do Território e no Atendimento;
4. População em Situação de Rua: realidade e atenções socioassistenciais;
5. SUAS e o Sistema de Justiça: demandas, relação e potencialidades na integração operacional;
6. Processo de Prestação de Contas e o novo sistema AgilizaSUAS;
7. Construção do Detalhamento de Despesas para melhor planejamento da execução dos recursos do SUAS na gestão e governança municipal;
8. Gestão do trabalho e Educação Permanente no SUAS: desenho nacional e pacto federativo;
9. Governança democrática e o fortalecimento do Controle Social no SUAS;
10. Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial.

12h00 às 13h30 – Intervalo para almoço

PAINEL TEMÁTICO IV

13h30 às 15h00 – A articulação do Suas com o mundo do trabalho: Agenda e compromissos da COP30 para superar a fome e a pobreza.

PAINEL TEMÁTICO V

15h00 às 16h30 – “Diversidades regionais e a construção da Agenda do CONGEMAS para o SUAS;

CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

16h30 às 18h00: A Governança Democrática do SUAS no Brasil – Lançamento do Caderno de Orientações de Gestoras/es Municipais.

